



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 074/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.**

No dia 20 de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, n°. 150, CNPJ n°. 44.925.2798/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade RG n° 22.505.596-X SSP/SP e CPF n°204514818/10, denominada de CONTRATANTE e a empresa DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME, CNPJ n° 08.955.282/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Osvaldir Adão dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lucia Campacci de Arruda, n°. 780, Lucélia, São Paulo, portador do RG n.º 34.468.889-6 SSP/SP, CPF n.º 339.644.508-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Tomada de Preços n° 004/2022 - Processo n.º 045/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O **Prazo de Vigência do Contrato** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados do término do prazo inicialmente concedido, podendo ser prorrogado, a critério das partes, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Tupi Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 20 de janeiro de 2023.

---

**Prefeitura Municipal de Flora Rica**  
**CONTRATANTE**  
Fábio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

---

**Degrande & Santos Instalações Elétricas Ltda - ME**  
**CONTRATADA**  
Oswaldir Adão dos Santos  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: